



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº. 442/2017-PMP.

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.



RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 730 dias, correspondente a 02 (dois) ano, o (a) Sr. **ODAIR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, funcionário pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período da **Licença para Tratar de Interesses Particulares** será de **17/03/2017 a 17/03/2019**, sem direito à remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, em 16 de março de 2017.

Francisco Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município de Pacajá